

## O próximo desafio da infância

Em 1803, o governador da capitania de São Paulo, Antonio José da França e Horta, escreveu ao vice-rei sobre "a precisão que há de casa de expostos: são muitos os infelizes e muitos os que há na cidade de São Paulo e em Santos que se encontram dilacerados por animais, quando de noite expostos sem cautelas nas portarias das comunidades, outros semivivos em desamparo na rua, e só remidos por alguma mão benéfica que os encontra".

Na época colonial, a única forma de proteção à infância eram as rodas de expostos, locais onde as mães podiam anonimamente entregar às Santas Casas seus recém-nascidos. Evitava-se o aborto e o infanticídio e se garantia a honra das famílias. As Santas Casas encaminhavam as crianças a amas-de-leite. A origem dos primeiros orfanatos é esta, a decisão de se trazerem irmãs de caridade para assumir casas destinadas a crianças abandonadas.

Onde não havia roda, os bebês que por sorte fossem encontrados vivos acabavam sendo criados por dever de caridade ou compaixão por famílias, ricas ou pobres, a prática de criar filhos alheios sempre foi difundida no Brasil.

Nos EUA, até hoje a legislação é chamada Lei do Menino Moisés. Abandonar filho é crime, mas lá, se os pais deixam seus filhos na maternidade ou prontos-socorros, não são punidos, desde que as crianças não tenham sido negligenciadas. Aqui no Brasil também, a mãe que manifesta vontade de entregar seu filho para adoção na maternidade também não sofre penalidade. Evidente que o objetivo da lei é que as crianças sejam criadas pela família biológica e toda a política pública é voltada para isto, mas, se a mãe e os parentes de forma refletida manifestam o desejo de não criarem o bebê, esta decisão deve ser respeitada.

O objetivo é o de evitar partos clandestinos, abortos, abandonos em terrenos e estimular o pré-natal, bem como o acompanhamento social e médico da gestante, antes e depois do parto, até para se evitar novos casos. Se a mãe quer garantir o sigilo até em relação a sua família, respeita-se a decisão, depois de incentivada a fazer o contrário. Claro que toda a história de vida da criança deve ser registrada, seja para fins de direitos de personalidade, seja para fins de direitos relacionados à herança genética.

Reportagem de Adriana Abujamra no Valor Econômico de 16 de janeiro citou a Lei do Menino Moisés em Nebraska. Lá a definição vaga do que seria criança, para fins de abandono permitido em hospitais, atraiu mães do país inteiro que desejavam abandonar adolescentes, criando um problema, que fez a lei ser mudada em poucos meses. O objetivo da lei não era dar justificativa para pais se livrarem de suas responsabilidades, mas o fato era que os pais estavam desesperados, esgotados, e não sabiam mais a quem recorrer para conseguir assistência.

Diz-se que o dano psicológico causado pelo abandono na adolescência é mais profundo, os adolescentes perdem a auto estima e têm dificuldades para criarem vínculos. É normal as famílias passarem por crises quando os filhos formam sua personalidade. Nos casos mais sérios o papel do Estado e da sociedade é criar serviços psicológico e médico a pais e filhos, para que enfrentem as crises sem atitudes drásticas. A reportagem citou ainda a Flórida. Lá é possível que as assistentes sociais do governo afastem temporariamente adolescentes de seus lares



até que as coisas se acalmem. Evita-se um ponto de ruptura e é feito um tratamento terapêutico de algumas semanas.

No Brasil, o afastamento do adolescente de sua casa é sempre a última alternativa, mas, uma vez sendo necessário, o Plano Nacional de Convivência Familiar, recentemente elaborado, estimula uma segmentação de atendimento. Talvez não seja o caso de no mesmo espaço juntar-se adolescentes com histórico de vida de rua e drogadição, com outros com problemas mentais leves ou separados temporariamente de suas famílias por causa de uma crise séria de relacionamento. Há naturalmente abrigamentos de estratégia curta, há outros que visam a terapia familiar e outros que dão suporte a tratamento ambulatorial de drogaditos cujas famílias estejam extenuadas.

Possivelmente, este será o próximo desafio na área da infância, a reengenharia dos abrigos para atender melhor o objetivo da volta dos adolescente para casa.

***Da Redação***

***EVANDRO PEREIRA***  
***Juiz da infância em Santos.***